mos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Parágrafo Único Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.08 no programa de trabalho 09.122.0001.2.150 – Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente de recurso do IPASRO, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 1085/2006, com a seguinte codificação 3.3.90.08 – 0.2.40.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1101/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no valor de R$ 57.300,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, no valor de R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Parágrafo Único Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.08 no programa de trabalho 13.122.0001.2.150 – Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios, no valor de R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais), proveniente de recurso dos royalties, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 1085/2006, com a seguinte codificação 3.3.90.08 – 0.1.04.

Art. 3º Fica alterado a especificação do Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 0.1.04 no Quadro de Demonstrativo das Dotações – QDD, em conformidade com anexo II, da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1099/2007

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	18.000,00	-
02.03 - 04.121.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	25.000,00	-
02.04 - 04.123.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	70.000,00	-
02.05 - 04.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.08 - 0.1.04	-	845.200,00
02.06 - 04.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.14 - 0.1.04	17.500,00	-
02.06 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	20.000,00	-
02.07 - 04.121.0088.2.333 Elaboração de Clipping	3.3.90.39 - 0.1.04	20.000,00	-
02.10 - 18.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	58.200,00	-
02.11 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.30 - 0.1.04	73.000,00	-
02.12 - 23.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.36 - 0.1.04	16.000,00	-
02.13 - 27.811.0089.2.533 Promoção de Eventos de Lazer, Torneios Nacionais e Internacionais	3.3.90.39 - 0.1.04	61.000,00	-
02.14 - 12.365.0039.2.569 Manutenção de Creches	4.4.90.52 - 0.1.04	55.000,00	-
02.15 - 06.182.0087.2.596 Manutenção do Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39 - 0.1.04	314.000,00	-
02.16 - 12.122.0003.2.634 Manutenção Operac. da Secret. Municipal de Educação	3.3.90.08 - 0.1.04 3.3.90.39 - 0.1.04	- 192.000,00	192.000,00 -
02.16 - 12.361.0004.2.624 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39 - 0.1.04	612.000,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.626 Remuneração do Magistério FUNDEF	3.3.90.08 - 0.1.04	-	468.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEF	3.3.90.08 - 0.1.04	-	144.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 Manutenção Operacional das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.08 - 0.1.04 3.3.90.39 - 0.1.04	- 1.000,00	1.000,00 -
02.16 - 12.365.0004.2.632 Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.08 - 0.1.04 3.3.90.39 - 0.1.04	- 336.000,00	336.000,00 -
02.17 - 15.451.0086.1.631 Revitalização Urbano Ambiental	3.3.90.39 - 0.1.04	5.500,00	-
02.19 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	37.000,00	-
07.01 - 08.244.0114.2.873 Manutenção do Fazendo Arte	3.3.90.39 - 0.1.04	55.000,00	-
	TOTAL	1.986.200,00	1.986.200,00

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007. **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1100/2007

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.08 - 0.2.40	-	15.000,00
03.01 - 09.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.35 - 0.2.40	15.000,00	-
	TOTAL	15.000,00	15.000,00

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007. **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1101/2007

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.08 - 0.1.04	-	57.300,00
05.01 - 13.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	57.300,00	-
	TOTAL	57.300,00	57.300,00

ANEXO II DA LEI Nº 1101/2007

Onde se lê	3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Royalties
Leia-se	3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Royalties

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007. **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras